



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DO PRESIDENTE Nº 565 , DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos no Processo nº 001.001108/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo 001.001108/2004.

Art. 2º - O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2004.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente